

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**

**CONTRATO Nº** : 07/2020  
**DATA DO CONTRATO** : 30/11/2020  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 41/2020  
**ADITAMENTO Nº** : 2º TERMO  
**VIGÊNCIA** : 30/11/2022 À 30/11/2023

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do **RG n.º 20119635 SSP/SP** e **CPF n.º 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.129.497/0001-12, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n.º 1748, sala 205, Brooklin, São Paulo, neste ato representado por **JOAQUIM FONSECA**, portador do RG n.º 8.771.504-1SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 831.953.948-04, têm, entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato 07/2020 firmado em 30/11/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 30 de NOVEMBRO de 2022 a 30 de NOVEMBRO de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica o valor global do contrato negociado no valor de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais), renunciando-se ao índice de reajuste de 11,89% do IPCA previsto na cláusula 4ª, item 4.2, do contrato original.

**Parágrafo único** - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n.º 03.24.01.09.122.0121.2003.33903947.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 30 de novembro de 2020, que não colidam com as



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 05 de outubro de 2022.

**MARCOS ANDRÉ BREDÁ**  
**Diretor Presidente do PAULIPREV**  
**(CONTRATANTE)**

**JOAQUIM FONSECA**  
**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**  
**(CONTRATADA)**